

**PORTARIA Nº 068/2010 – DG/MP de 29.06.2010**

**Recomenda que ao divulgar os telefones desta Instituição, os servidores das Unidades Administrativas instaladas no Edifício-sede e demais edifícios da Capital que utilizam o "Sistema DDR", cuidem de informar os seus números diretos para contato**

**O Diretor-Geral do Ministério Público** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inc. VI, alínea "e", da Lei Complementar Estadual n.º 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público de São Paulo) e os termos do Ato PGJ nº 054, de 24 de agosto de 1995 e,

**Considerando** o grande número diário de ligações recebidas na Central Telefônica do edifício-sede;

**Considerando** o sistema atualmente em funcionamento no edifício-sede – DDR – Discagem Direta a Ramal;

**Considerando** que há ramais que não estão liberados para efetuar ligações para telefones celulares e/ou interurbanos;

**Considerando** que nos ramais não liberados, as ligações são realizadas pelo Serviço Operacional da Subárea de Telefonia da Diretoria de Atividades Complementares;

**Considerando** que as ligações para os edifícios localizados na Rua Riachuelo, 65 – Aurora e da Rua Rafael de Barros nº 232, Paraíso, utilizam mesmo sistema para efetuar e receber ligações;

**Considerando** a necessidade de prestar esclarecimentos ao público externo e às autoridades locais e de outros Estados;

**Considerando** que a maioria do público externo efetua a ligação sem ter conhecimento prévio do departamento que tem atribuição para tratar do assunto;

**Considerando** que o sistema permite a busca contínua do ramal (quando o ramal discado está ocupado ele procura outro próximo, desde que devidamente programado pela Subárea de Telefonia – Setor Técnico, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos responsáveis de cada Setor da Instituição);

**Considerando**, por fim, a necessidade de melhorar a prestação dos serviços às autoridades, Membros do Ministério Público, Servidores, população e visando obter melhores resultados dos serviços de telefonia da Instituição **RECOMENDA** que:

Ao divulgar os telefones desta Instituição, os servidores das Unidades Administrativas instaladas no Edifício-sede e demais edifícios da Capital que utilizam o "Sistema DDR", cuidem de informar os seus números diretos para contato.

**Divulgue-se e cumpra-se.**

**Publicado em:** DOE, Poder Executivo, Seção I, quinta-feira, 1 de Julho de 2010, p.100

**Publicado em:** DOE, Poder Executivo, Seção I, terça-feira, 31 de agosto de 2010, p.60 (Retificação)

